

Resolução “Ad Referendum” nº 001 de 26 de março de 2020

Dispõe sobre o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, repasse entre o Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS de Matos Costa - SC.

A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina, conforme os Decretos nº 507/2020, nº 509/2020, nº 515/2020 e nº 521/2020, as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através de “Ad Referendum” o Plano de Trabalho do cofinanciamento estadual para o exercício de 2020 para custear despesas com Benefícios Eventuais no valor de R\$ 19.897,92 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) a serem transferidos para o FMAS.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos benéficos eventuais, ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho e de acordo com a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (resolução 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 26 de março de 2020.

Patricia Aparecida Sandak
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social